



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021.

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº. 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JAIME TALIETTI BORSATTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização do Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum e conforme justificativa abaixo:

**1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JANGO BORGES

**2. JUSTIFICATIVA:** Pelo presente, considerando que a parceria tem por objetivo o custeio das despesas para a realização da 52ª Ciranda Cultural de Prendas e 34º Entrevero de Peões – fase interna, e o 2º Baile a Moda Antiga, o que contribui de maneira efetiva com a formação artística e cultural do Município e do Estado.

Considerando que o CTG Jango Borges foi a primeira entidade tradicionalista do município, sendo fundada em 1971, desde então vem desempenhando um importante papel na manutenção da cultura, promovendo interação de crianças, adolescentes e adultos em atividades culturais, sociais e recreativas.

Outrossim, a realização do evento é de grande relevância para a cultura e a tradição, bem como para a projeção do município, uma vez que se trata de um evento que concentra tradicionalistas e apreciadores de toda região.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, **INEXIGÍVEL** o chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

**3. OBJETO PROPOSTO:** Custeio das despesas para a realização do Projeto Cultura em Ação.





**4. VALOR TOTAL DO REPASSE:** O município repassará o valor de R\$ 3.000,00 (trez mil reais) em 01 (uma) parcela única.

**5. FONTE DOS RECURSOS:**

1605. TURISMO E CULTURA

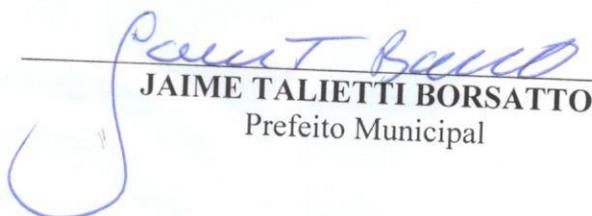
3339202171.177 – Auxílio e Subvenções Sociais

413 - 3.3.50.41.00 – Contribuições

**6. PERÍODO:** O termo de fomento terá duração até 30 de novembro de 2021.

**7. TIPO DE PARCERIA:** O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 04/2021.

Arvorezinha, 12 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

